



LEI Nº 520/08 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

EMENTA: Denomina a **AV. TANCREDO NUNES DE MENEZES** e demais Ruas na sede do Distrito da Bela Vista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada as seguintes Ruas na Comunidade da Bela Vista, a saber:

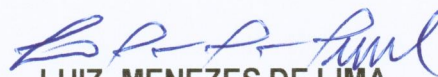
- AV. Projetada 01: **AV. Tancredo Nunes de Menezes.**
- Rua Projetada 01: **Rua João Bento Pereira**, com início na Av. Tancredo Nunes de Menezes;
- Rua Projetada 02: **Rua Nossa Senhora Aparecida**, com início na Av. Tancredo Nunes de Menezes e término na Rua José Cisso de Oliveira;
- Rua Projetada 03: **Rua Antonio Bento de Souza**, com início na Av. Tancredo Nunes de Menezes e término na Rua João Bento Pereira;
- Rua Projetada 04: **Rua Francisco Fontenele da Frota**, com início na Av. Tancredo Nunes de Menezes e término na Rua João Bento Pereira;
- Rua Projetada 05: **Rua Antonio Lourenço Sobrinho**, com início na Av. Tancredo Nunes de Menezes e término na Rua João Bento Pereira;
- Rua Projetada 06: **Rua Sinézio Teles de Lima**, com início na Av. Tancredo Nunes de Menezes e término na Rua João Bento Pereira;
- Rua Projetada 07: **Rua José Cisso de Oliveira**, com início na Rua Cinézio Teles de Lima;
- Rua Projetada 08: **Rua Vicente Bento de Souza**, com início na Rua Francisco Firmino Moreira;
- Rua Projetada 09: **Rua Francisco Firmino Moreira**, com início na Av. Tancredo Nunes de Menezes;
- Rua Projetada 10: **Rua Modesto Paulo da Silva**, com início na Rua Francisco Firmino Moreira e término na Rua Maria da Conceição de Araújo;

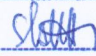


- Rua Projetada 11: **Rua Maria Conceição de Araújo**, com início na Av. Tancredo Nunes de Menezes;
- Rua Projetada 12: **Rua Raimundo Ferreira Gomes**, com início na Av. Tancredo Nunes de Menezes;
- Rua Projetada 13: **Rua Adauto Elias de Almeida**, com início na Rua Maria da Conceição de Araújo e término na Rua Raimundo Ferreira Gomes;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, EM 04 DE SETEMBRO 2008.


LUIZ MENEZES DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO N.º _____	
DATA:	18 / 09 / 08
HORAS:	10:10
	
Shirley dos Santos Marcondes Responsável	